



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 011 38 3821-4009 - Fax: 011 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 38442-052 - Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

LEI Nº 2.434 DE 24 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.199.577,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2021 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2018 A 2021, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.419, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.245, de 28 de dezembro de 2017, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2018 à 2021 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no montante de R\$ 1.199.577,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais) para o exercício de 2021, na ação e programa abaixo identificados:

PROGRAMA:	14	AÇÕES DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO		
AÇÃO:	1066	ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	Aterro Concluído	Percentual	100%	R\$ 1.199.577,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R\$

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 0^{xx}38 3821-4009 - Fax: 0^{xx}38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

1.199.577,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), na dotação abaixo especificada:

Entidade		02		Prefeitura Municipal	
Órgão		10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária		01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub Unidade Orçamentária		01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Programa		17.512.0014		AÇÕES DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO	
Projeto de Atividade		17.512.0014.1066		ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
Natureza	33710000	Fonte da despesa	100	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.199.577,00
Total					1.199.577,00

Art. 3º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade		02		Prefeitura Municipal	
Órgão		10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária		01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub Unidade Orçamentária		01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Programa		17.512.0014		AÇÕES DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO	
Projeto de Atividade		17.512.0014.1052		MELHORIA DO SANEAMENTO URBANO	
Natureza	44900000	Fonte da despesa	100	Aplicações Diretas	250.000,00
Total					250.000,00

Entidade		02		Prefeitura Municipal	
Órgão		10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária		01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub Unidade Orçamentária		01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 011 38 3821-4009 - Fax: 011 38 3821-4393

Praça Dr. Ruckert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Programa	17.512.0014		AÇÕES DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO		
Projeto de Atividade	17.512.0014.1059		CONSTRUÇÃO DA AVENIDA ECOLÓGICA		
Natureza	44900000	Fonte da despesa	100	Aplicações Diversas	500.000,00
Total					500.000,00

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub Unidade Orçamentária	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Programa	18.542.0016		JANAÚBA VERDE E SUSTENTÁVEL		
Projeto de Atividade	18.542.0016.2122		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO		
Natureza	33900000	Fonte de despesa	100	Aplicações Diretas	39.577,00
Natureza	44900000	Fonte da despesa	100	Aplicações Diretas	150.000,00
Total					189.577,00

Entidade	02		Prefeitura Municipal		
Órgão	03		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária	02		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Sub Unidade Orçamentária	01		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
Programa	23.695.0039		JANAÚBA EMPREENDEDORA		
Projeto de Atividade	23.695.0039.1014		IMOBILIZAÇÕES DO TURISMO		
Natureza	44900000	Fonte da despesa	100	Aplicações Diretas	210.000,00
Natureza	45900000	Fonte da despesa	100	Aplicações Diretas	50.000,00
Total					260.000,00

Art. 4º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2245/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.017.392/0001-67

Fone: 011 38 3821-4009 - Fax: 011 38 3821-4393

Praca Dr. Rockett, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.gov.br - Email: prefeitura@janauba.mg.gov.br

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2021, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2021.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 24 de maio de 2021.


José Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.**

Janaúba - MG. 24 / 05 / 2021